ação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 1 de Março de 2010, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Lisboa, 11 de Junho de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

203381242

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 12340/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da ADSE — projectos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e da lista das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção — audiência dos interessados.

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 13449/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho, de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os projectos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e da lista das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção se encontram afixados no átrio do edifício sede da Direcção-Geral de Protecção aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) sito na Praça de Alvalade, n.º 18, em Lisboa, bem como disponíveis na área institucional, recrutamento de pessoal, da página electrónica da ADSE (www.adse.pt).

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário "Exercício do Direito de Participação de Interessados" aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível para *download* também na área institucional, recrutamento de pessoal, da página electrónica da ADSE.

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel, podendo os candidatos:

a) Remetê-lo à ADSE, com sede na Praça de Alvalade, n.º 18, 1748-001 Lisboa, por via postal, sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado com a indicação "Procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos", contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope;

b) Entregá-lo pessoalmente, em envelope fechado com a indicação "Procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos", no 4.º piso da sede da ADSE, na Divisão de Recursos Humanos, todos os dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 10.00 e as 12.00 e entre as 14.00 e as 17.00 horas. O processo fica disponível para consulta na Divisão de Recursos Humanos da ADSE, no endereço e no período acima referidos.

14 de Junho de 2010. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

203377639

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 429/2010

Considerando que a Força Aérea tem necessidade de assegurar a operacionalidade das suas aeronaves, sistemas e subsistemas associados;

Considerando a vantagem de um criterioso planeamento que permita a prontidão das aeronaves para o cumprimento das missões a que se destinam;

Considerando que a manutenção preventiva, o aprovisionamento de sobressalentes, e o oportuno melhoramento dos sistemas e subsistemas das aeronaves, é indispensável à consecução daquele objectivo e implica processos de aquisição de bens e serviços cujos prazos de entrega e respectivos encargos financeiros abrangem os anos de 2010, 2011 e 2012:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Comando da Logística da Força Aérea a iniciar os procedimentos tendentes à celebração de contratos de aquisição de bens e serviços de reparação e manutenção para as suas aeronaves, incluindo os seus motores, até ao montante de € 19 500 000.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da assinatura dos contratos a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, os seguintes valores:

2010 — € 6 500 000;
2011 — € 6 500 000;
2012 — € 6 500 000.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2011 e 2012 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional, departamento da Força Aérea, para os anos de 2010, 2011 e 2012, a inscrever pelos montantes correspondentes.

5 — A orçamentação das despesas em cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção-Geral do Orçamento.

18 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203379267

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 10379/2010

Nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de Abril, a designação do fiscal único é feita mediante despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área do ensino superior, ouvido o reitor do ISCTE-IUL.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de Abril:

1 — É designado fiscal único do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa o Dr. Carlos Manuel Duarte Soeiro, revisor oficial de contas, com inscrição na lista de revisores oficiais de contas sob o n.º 996, com o número de identificação fiscal 126193525, com morada na Avenida de Miguel Bombarda, 36, 6.º, A, em Lisboa.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada, nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do ISCTE-IUL a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao respectivo reitor, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203380935

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10380/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero das funções de meu assessor para os assuntos do mar o capitão-de-mar-e-guerra Paulo Tomás de